



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 9.435 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ELIZABETH APARECIDA BELCHIOR FREGOLÃO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provedimento Efetivo, portadora do RG nº 3.064.957-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 360.738.069-49, com o cargo de Professora (NIV05-14).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.812,36 (três mil, oitocentos e doze reais e trinta e seis centavos), referente à competência Outubro/2021.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal